

DESPACHO N.º 19/GAP/2025

ASSUNTO: Provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade de Edificação e Urbanização, em Comissão de Serviço.

Em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no uso da competência que me é conferida pelo art.º 23.º da Lei n.º 49/2012, que adapta à administração local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe de Unidade de Edificação e Urbanização, em Comissão de Serviço, tal como consta no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto pelo Aviso n.º 22950/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 16.10.2024 e o aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202410/0494;

- Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, o júri nomeado, propôs a designação da candidata Helena Marina Pinheiro Dias, para o cargo em causa, uma vez que a candidata é a que melhor corresponde ao perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objetivos da respetiva Unidade, nos exatos termos da fundamentação apresentada na proposta de designação, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a qual mereceu a minha concordância em 15/05/2025;

- Foram cumpridas todas as normas regulamentadoras do procedimento em causa;

Designo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **Helena Marina Pinheiro Dias**, como Chefe de Unidade de Edificação e Urbanização. Segue em anexo a nota curricular da designada.

Publique-se em Diário da República, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Publicite-se internamente, através dos meios próprios de divulgação.

A presente designação produz efeitos imediatos.

Valongo, 19 de maio de 2025

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

NOTA CURRICULAR

Nome: Helena Marina Pinheiro Dias

Data de nascimento: 25 de novembro de 1968

Habilitações Académicas: Licenciatura em arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, inscrita na Ordem dos Arquitetos

Experiência Profissional relevante para o cargo: Dirigente intermédio de 3º grau da Unidade de Edificação e de Urbanização, integrada na Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (de 5 de outubro de 2023 até 15 de maio de 2025, em regime de substituição, pelo despacho n.º 21/GAP/2023 de 4 de outubro de 2023); Dirigente intermédio de 3º grau da Unidade de Fiscalização, integrada na Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos (de 28 de março de 2018 a 30 de agosto de 2019 em regime de substituição e de 31 agosto de 2019 até 4 de outubro de 2023 em regime de comissão de serviço); Técnica Superior, Arquitecta, na Divisão de Gestão Urbanística (de 7 de julho de 1999 até 27 de março de 2018); Regime de Avença como arquiteta e de Contrato a termo certo, na Divisão de Habitação do Departamento de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Gondomar (de novembro de 1995 a maio de 1999); Funções de desenhadora e colaboradora na elaboração de projetos, em regime de atividade liberal, em colaboração com os arquitetos Rosário Abreu e Paulo Providencia (de 1991 a 1994). Membro do Conselho Nacional de Delegados da Ordem dos Arquitetos (de janeiro de 2014 a janeiro de 2017).

Formação Profissional: AccessibleEU Portugal; O Simplex Urbanístico – Decreto-Lei n.º 24/2024, de 8 de janeiro; RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; O RJUE e os Procedimentos da Legalidade Urbanística; RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Atualizado; Licenciamento Zero; Formação em Valorização da Igualdade; LGTFP, SIADAP, CPA e Medidas de Modernização Administrativa; Gestor de Contrato; As novas regras legais à intimação para execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e a sua execução coerciva – o novo regime do Decreto-Lei n.º 66/2019; Os Procedimentos de Fiscalização Municipal.